

PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA
MUNICIPAL
DE APODI**

GABINETE DO VEREADOR
RONALDO ADRIANE DE OLIVEIRA E SILVA - PSDB

REQUERIMENTO Nº 024 /2025

Senhor Presidente,



Requeiro que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Apodi, Filipe Gustavo de Lima Oliveira, coloque em prática a Lei Nº1172/2017 e Lei 1315/2018 § 3º “Projeto Câmara Cultural” no âmbito da Câmara Municipal de Apodi e dá outras providências.

O VEREADOR RONALDO ADRIANE DE OLIVEIRA E SILVA, no uso de suas atribuições legais. Especialmente as conferidas no art. 113 da Regimento Interno desta casa, que sejam colocadas em prática as Leis Nº 1172/2017 e Lei Nº 1315/2018 § 3º - Projeto Câmara Cultural.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores, vem através deste requerer a esta casa, que se coloque em prática as Leis Nº1172/2017, e Lei 1315/2018 § 3º “Projeto Câmara Cultural” no âmbito da Câmara Municipal de Apodi e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A criação de um espaço dentro das instalações da Câmara Municipal de Apodi/RN, cujo artista local possa expor sua arte e com isso aumentar a visibilidade dos artistas locais, é justificada pela necessidade de valorizar a produção artística e o papel fundamental que os artistas desempenham na cultura e no desenvolvimento da sociedade, este projeto pode contribuir para a democratização do acesso à arte, o fortalecimento do mercado artístico e a promoção da educação artística e valorização social desse trabalhador.

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 219, Bairro Bicentenário - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | www.apodi.rn.leg.br legislativo@apodi.rn.leg.br



PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA
MUNICIPAL
DE APODI**

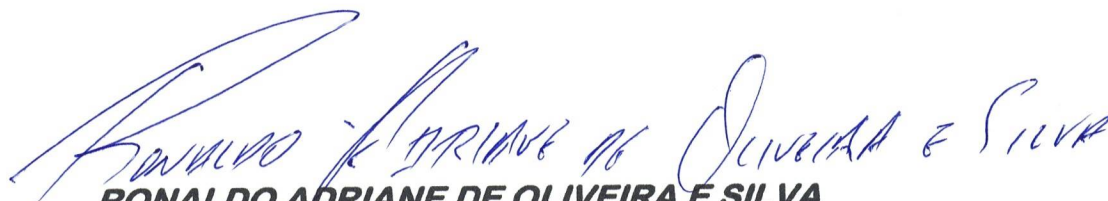
GABINETE DO VEREADOR
RONALDO ADRIANE DE OLIVEIRA E SILVA - PSDB

A visibilidade pode impulsionar o mercado de arte, tornando-o mais dinâmico e competitivo, o que pode beneficiar tanto os artistas quanto o setor em geral, ao valorizar e divulgar o trabalho dos artistas locais, essa exibição pode despertar o interesse e a curiosidade pela arte em crianças e jovens, incentivando a educação artística desde cedo, a arte pode ser um importante instrumento de inclusão social, permitindo que pessoas de diferentes origens e contextos culturais possam expressar suas ideias e sentimentos.

O setor cultural e artístico pode gerar empregos e renda, contribuindo para o desenvolvimento cultural, educacional e econômico local.

Conto com apoio de todos os colegas Vereadores.

Palácio Manoel Antônio de Souza, Apodi-RN, em 10 de Junho de 2025.


RONALDO ADRIANE DE OLIVEIRA E SILVA
VEREADOR – PSDB

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 219, Bairro Bicentenário - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | www.apodi.rn.leg.br legislativo@apodi.rn.leg.br